



TERMO INDENIZATÓRIO

TERMO INDENIZATÓRIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION, DO OUTRO LADO, CONSÓRCIO COMUNIDADE CARANGUEJO.

A **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION**, Empresa Pública criada pelo Decreto Municipal nº 5347/1988, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32104465/0001-89, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da ION, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**,

[REDACTED] e **CONSÓRCIO COMUNIDADE CARANGUEJO**, formado pelas empresas: **ROSENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.109.322/0001-61, com sede na Rua da Conceição nº 105, salas 1807/1808 Centro – Rio de Janeiro. CEP: 20.051-011, e **AP BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, nº 126, bloco 09 Sala 1301 Torre 03, Del Castilho – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 21.510.204/0001-42, neste ato, representada por sua representante legal, **Rosane Carvalho de Souza**, [REDACTED]

doravante denominado **INDENIZADO**, acordam em celebrar o presente termo indenizatório, amparado no artigo 200-A do Regulamento de Licitações e Contratos da ION, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo indenizatório tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pela **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION** em benefício do **INDENIZADO**, em razão de pagamento de valor referente a reequilíbrio econômico financeiro do **Contrato nº. 216/2022** que teve sua **vigência encerrada em 30/12/2023**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

O valor total a ser pago a título de reajuste é de **R\$ 698.154,32 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)** índice INCC, **variação = 1,0717707**, **I0= abril/2022** e **I1= abril/2023** e o percentual foi de **9,45%**, para **contratação de empresa para obras de estabilização de taludes, na comunidade do Caranguejo, no Largo da Batalha, no município de Niterói/RJ**, a ser pago pelo **MUNICÍPIO**, conforme apurado no Processo Administrativo nº **9900017136/2024**.



Parágrafo Único – No valor global descrito na cláusula primeira já estão incluídas todas as despesas com tributos, contribuições, bem como lucros cessantes, perdas e danos morais e materiais, juros de mora e correção monetária que porventura possam ser imputados ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALOCAÇÃO DE RECURSO

As despesas decorrentes deste termo indenizatório serão alocadas na seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso 2.704.00, Nota de Empenho nº 231/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Niterói, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Niterói, 22 de maio de 2026.

Pela ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:

Rosane Carvalho de Souza
administradora

Assinado eletronicamente por:

* ROSANE CARVALHO DE SOUZA (***.527.617-**)

em 22/05/2026 16:26:29 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 26/05/2026 14:26:06 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/53f79594-a60f-4bf8-a6b5-70b80aa046d3>

